



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2026.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.xxx-x - SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.xxx-xx, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.836.567/0001-80 com sede na Av. José Tussi, 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS, E-mail: getmed.licitacao@gmail.com Telefone: (54)2024-0114 Whatsapp: (54)99631-0291, neste ato representada por seu representante legal Sr. Guilherme Berria, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal n.º 3816/24, e demais normas pertinentes, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, futura e eventual, de material hospitalar, especificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2026, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE	QTDE	R. REF	DESCRIÇÃO	CÓD. BR	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	3.000	UND	ALCOOL GEL 70% X BACTERECIDA HIGIENIZANTE DE LIMPEZA A SECO X 500G	380018	ECO SHOW	5,09	15.270,00

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - O Termo de Referência;
- II – O Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2026 e seus Anexos;
- III - A Proposta vencedora;
- IV - Manifestações administrativas, pareceres e demais elementos.

3.2. A aquisição dos produtos acontecerá de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Reserva/PR, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde;



3.3. As quantidades e a forma de fornecimento dos itens que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital (Anexo I - Termo de Referência);

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

5. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

5.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste objeto nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica, conforme dados bancários informados pela Contratada na proposta de preços: **Banco do Brasil, Agência 0132-5, Conta Corrente: 84.482-9.**

7. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

8.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo da servidora: **Patrícia De Souza Oliveira Franquetto - Matrícula nº 922994.**

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

11.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes **declaram** aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva (PR), 24 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

RESERVA

LUCAS MACHADO
RIBEIRO:08269431958

Assinado de forma digital por
LUCAS MACHADO
RIBEIRO:08269431958
Dados: 2026.04.28 08:21:58 -03'00'



prefeituradereserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Lucas Machado Ribeiro
Contratante

**GET MED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Guilherme Berria
Contratado

**GUILHERME
BERRIA:028
43054052**

Assinado de forma
digital por GUILHERME
BERRIA:02843054052
Dados: 2026.04.27
16:49:26 -03'00'

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

I – Para o Cadastro de Reserva, será seguida a ordem de classificação, conforme a ata da sessão de processamento do Pregão Eletrônico n.º 014/2026.